



Câmara Municipal de Guarapari

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº/2025
(Do Sr. Vereador Thiago Garrocho)

Institui o Prêmio Mulher de Valor no âmbito do município de Guarapari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapari/ES decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Guarapari, o Prêmio Mulher de Valor, destinado a reconhecer e homenagear mulheres que tenham se destacado por sua contribuição à sociedade, por suas histórias de superação ou por ações relevantes em prol da comunidade.

Art. 2º O Prêmio Mulher de Valor será concedido anualmente, preferencialmente no mês de março, durante sessão solene na Câmara Municipal de Guarapari, como parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Poderão ser homenageadas mulheres que se destaquem nas seguintes áreas:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Empreendedorismo;
- IV - Ação social e comunitária;
- V - Cultura e artes;
- VI - Defesa de valores familiares;
- VII - Outras áreas de relevante impacto social.

Art. 4º A seleção das homenageadas seguirá o seguinte procedimento:

- I - As indicações poderão ser feitas por cidadãos, associações, entidades ou vereadores, mediante justificativa escrita;





Câmara Municipal de Guarapari **Estado do Espírito Santo**

II - As indicações deverão ser apresentadas à Câmara Municipal até 30 dias antes da data prevista para a entrega do prêmio;

III - As homenageadas serão escolhidas por uma comissão especial designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta por representantes do Legislativo e da sociedade civil.

Art. 5º O prêmio consistirá na entrega de um certificado ou placa de reconhecimento, que será confeccionado sem custos adicionais ao município, utilizando-se os recursos administrativos já existentes na Câmara Municipal.

Art. 6º O Poder Legislativo, por meio de sua assessoria de comunicação, poderá divulgar as histórias das homenageadas em suas redes sociais e em canais oficiais, com o objetivo de inspirar e valorizar as mulheres do município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Prêmio Mulher de Valor tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres de Guarapari que, com sua força, coragem e determinação, impactam positivamente a sociedade local.

Além de promover o reconhecimento público, esta iniciativa busca inspirar outras mulheres e fortalecer os laços comunitários, destacando exemplos de superação, empreendedorismo e solidariedade.

O prêmio não gera custos adicionais ao município, pois utiliza recursos administrativos já disponíveis na Câmara Municipal, como a estrutura para a entrega do prêmio e a confecção de certificados ou placas.

Ao instituir o Prêmio Mulher de Valor, Guarapari reafirma seu compromisso com a valorização das mulheres e com a promoção de políticas públicas que reconheçam sua importância no desenvolvimento da sociedade.

Sala das Sessões. dede.....

Vereador THIAGO GARROCHO

